



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

REQUERIMENTO

CONSIDERANDO a competência das comissões do processo legislativo da Câmara Municipal de São Paulo, previstas no artigo 32, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigos 46, 86, 87 e 88 do nosso Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o envelhecimento da população brasileira é uma realidade demográfica consolidada, impondo ao Poder Público o dever constitucional de promover políticas de proteção, cuidado, moradia e dignidade à população idosa, nos termos do artigo 230 da Constituição Federal e do Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO as denúncias veiculadas pela imprensa acerca da atuação da Subprefeitura da Lapa no sentido de multar, restringir e cassar alvarás de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) localizadas no Alto da Lapa, em decorrência de pressão exercida por associações de moradores contrárias ao funcionamento desses equipamentos em áreas residenciais, situação que revela grave preocupação quanto à possível discriminação territorial e social contra a população idosa e ao comprometimento do direito ao envelhecimento digno e comunitário;

CONSIDERANDO que as Instituições de Longa Permanência para Idosos exercem função social essencial de acolhimento, moradia e assistência, especialmente diante da insuficiência de equipamentos públicos voltados à população idosa, sendo incompatível com os princípios da dignidade da pessoa humana e do direito à cidade qualquer política administrativa que inviabilize ou segregue territorialmente esses serviços em razão de preconceito ou discriminação etária;

CONSIDERANDO que estas Instituições de Longa Permanência estão funcionando há tempo no mencionado local, sendo retiradas somente após as denúncias das associações de moradores contrárias ao funcionamento desses estabelecimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

REQUEIRO, *mui respeitosamente*, à Douta Comissão Extraordinária do Idoso e da Assistência Social, na forma regimental, que sejam oficiadas a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, na pessoa da Sra. **Josefa Anadethy dos Santos Silva**, Coordenadora de Políticas para a Pessoa Idosa, bem como a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na pessoa da Sra. **Eliana Gomes**, para que esclareçam os motivos que têm ensejado a cassação e restrição de licenças de funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) situadas na região da Lapa, especialmente diante das notícias de que tais medidas decorreriam de interpretações restritivas da legislação de zoneamento urbano. Requer-se, ainda, que informem quais alternativas concretas o Poder Público pretende apresentar para acolhimento da população idosa eventualmente afetada, considerando a inexistência de vagas ociosas suficientes na rede pública e privada capaz de absorver a demanda decorrente do fechamento dessas instituições.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2026.

VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI